



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

### DISPENSA DE VALOR Nº. 007/2026

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|   |   |
|---|---|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | DE 17/04/2026 08:00 HORAS A 24/04/2026 ÀS 17:00 HORAS   |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                     | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  | compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br   |
| LINK DO EDITAL – AVISO:                                     | <a href="https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/">https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/</a> |

#### 1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: (3.3.90.52) – Equipamentos e Materiais Permanentes.

#### 3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

PÁGINA Nº ( 44

FOLHA Nº ( 11



**VALOR ESTIMADO**

- 4 **O valor global estimado para contratação de empresa especializada para realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, será de R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais).**

**5.1 PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.2 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sítio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: [compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br](mailto:compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

5.3 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

5.4 O Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 24/04/2026 às 17:00 horas.

**6 PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**7 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA**

**7.1.1 DA HABILITAÇÃO**

**7.2 Habilitação Jurídica:**

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- d) Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

### 7.6 Condições Especiais De Habilitação



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

Apresentar documentação referente à inscrição da empresa e também do profissional responsável pelo projeto no conselho competente (CAU).

Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove que já executou serviços de mesma natureza,

### **8 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.5 Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

### **9 DO PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, que será adimplida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

### **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 16 de Abril de 2026.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**

Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR

Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojardao.pr.gov.br

PAGINA Nº 44  
FOLHA Nº 44



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

### TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026

#### 1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é Contratação de empresa especializada para realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

| DESCRIÇÃO DO OBJETO   | QTD. | UNID. DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|---|------|-----------------|----------------|---------------|
| Elaboração de projeto técnico arquitetônico   | 1    | UND.            | --             | R\$ 12.800,00 |
| Acompanhamento técnico e Fiscalização da entrega e execução da montagem do mobiliário | 8    | VISITA          | R\$ 375,00     | R\$ 3.000,00  |
| <b>TOTAL: R\$ 15.800,00</b>   |      |                 |                |               |



### 3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 No âmbito da elaboração do projeto, a CONTRATADA compromete-se a prestar os seguintes serviços:

- a) Elaboração de projeto de interiores, contemplando layout arquitetônico e ambientação dos espaços;
- b) Elaboração de projeto de mobiliário;
- c) Elaboração de projeto luminotécnico dos ambientes;
- d) Elaboração de memorial descritivo contendo as especificações dos serviços, produtos e materiais previstos nos projetos contratados;
- e) Entrega do projeto em formato PDF;
- f) Disponibilização do projeto em formato digital;
- g) Discriminação do valor unitário de cada móvel, por ambiente;
- h) Apresentação do valor total por ambiente, bem como do valor global do projeto;
- i) Realização de visitas necessárias para aprovação do projeto;
- j) Realização de até 3 (três) alterações no projeto, sem custo adicional;
- k) Fiscalização da montagem do mobiliário, mediante visitas periódicas, com intervalo mínimo de 10 (dez) dias entre elas.

3.1.2 No âmbito da fiscalização da execução do projeto, a CONTRATADA compromete-se a:

- a) Indicar profissional qualificado, que deverá possuir disponibilidade para realizar a fiscalização da execução do projeto, a partir de 60 (sessenta) dias contados da contratação da empresa responsável pela confecção dos móveis;
- b) Realizar visitas de fiscalização com duração mínima de 30 (trinta) minutos cada;
- c) Elaborar relatório detalhado após cada visita de fiscalização, contendo a descrição das atividades realizadas, bem como eventuais apontamentos, inconformidades identificadas e recomendações de correção.

3.2 A projeção deve considerar as normas complementares relacionadas ao alvará de funcionamento, além de exigir atenção especial com a acessibilidade e a aplicação da identidade visual da Câmara Municipal de Foz do Jordão;

3.3 Os projetos devem considerar a necessidade de salas, gabinetes, dentre outros espaços e dependências com dimensões adequadas para seus fins, com prospecção de crescimento de 10 anos;

3.4 Os projetos devem incluir o design de interiores, combinando a decoração com a mobília, criando um design completo para cada ambiente, considerando a sua finalidade;



- 3.5 O/A profissional contratado/a poderá ser convidado/a para prestar esclarecimentos sobre quaisquer dúvidas encontradas, no âmbito de suas competências profissionais;
- 3.6 Os projetos deverão ser apresentados à Câmara Municipal para aprovação, devendo ser realizados os ajustes necessários à satisfação de quem utilizará o imóvel;
- 3.7 A empresa deverá realizar no mínimo quatro visitas presenciais, sendo:
- a primeira para realização das medições;
  - a segunda para apresentação do projeto;
  - a terceira para realização de eventuais ajustes;
  - a quarta para aprovação final, sendo que essa poderá ser realizada de forma remota, em reunião gravada e arquivada no processo.
- 3.8 Diante da responsabilidade técnica pelos Projetos a serem executados posteriormente, o/a contratado/a deverá estar à disposição deste Órgão, para realizar as orientações, alterações para corrigir distorções, quando se fizerem necessárias, no processo das obras e serviços a serem executados a partir dos projetos;
- 3.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo acordado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.10 Após o começo da montagem dos móveis a contratada deverá fazer vistas regulares, em intervalos de 10 dias, para fiscalizar se o projeto está sendo executado de forma correta.
- 3.11 (CNAE: 7111100): SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
- 3.12 Natureza do objeto:

Comum (X)                      Especial ( )

#### 4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A contratação de empresa com habilitações técnicas para elaboração de projetos de arquitetura para organização espacial e funcional das salas que compõem a nova sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão e é de fundamental importância para a garantia de seu funcionamento adequado às necessidades de atendimento à categoria profissional e à sociedade, bem como, para a atuação do corpo de funcionários/as.

O projeto de arquitetura trará o conjunto de informações que serão a base e guia para todas as atividades que os profissionais de mão obra realizarão na obra, incluído os serviços de mobílias personalizadas. A projeção evitará problemas futuros e possibilitará entender como ficarão os espaços com a antecedência necessárias as correções e adequações. A contratação de profissional da área específica, possibilitará a personalização dos ambientes para que se tenha um melhor aproveitamento dos espaços e um imóvel mais agradável e funcional.

#### 5. Contratante



5.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

## **6. Dispensa De Licitação**

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **7. Condições Especiais De Habilitação E Contratação**

### **7.1 DA HABILITAÇÃO**

#### **7.2 Habilitação Jurídica:**

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **7.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);



- d) Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

#### **7.6 Condições Especiais De Habilitação**

Apresentar documentação referente à inscrição da empresa e também do profissional responsável pelo projeto no conselho competente (CAU).

Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove que já executou serviços de mesma natureza,

### **8. Condições Especiais De Contratação**

Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço ou que optou pela não realização da vistoria, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

### **9. Modo E Condições Para Execução Do Objeto**

#### **9.1 Obrigações Da Contratante**

- 9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



9.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10 Obrigações Da Contratada

- 10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o projeto;
- 10.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.8 a empresa deverá realizar no mínimo quatro visitas presenciais, sendo:
- a primeira para realização das medições;
  - a segunda para apresentação do projeto;
  - a Terceira para realização de eventuais ajustes;
  - a quarta para aprovação final;
- 10.9 A cada visita técnica realizada, deverá ser elaborado relatório circunstanciado, contendo a descrição dos itens e pontos fiscalizados, bem como, quando cabível, as devidas observações, recomendações e a formalização de eventuais solicitações de correção ou adequação na execução dos serviços.
- 10.10 os gastos referentes ao deslocamento são de responsabilidade da contratada, além de outros como alimentação, hospedagem, etc, se for o caso.
- 10.11 após a aprovação final o projeto deverá ser entregue em formato digital em arquivo PDF e também em uma via impressa.
- 10.12 Após o início da montagem do mobiliário a contratada deverá fazer vistas regulares, em intervalos de 10 dias, para fiscalizar se o projeto está sendo executado de forma correta.



## 11 Condições Do Recebimento Do Objeto

11.1 A entrega do projeto que se contrata deverá ser fornecida na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

11.2 A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

11.3 5 dias para comparecer ate o local para fazer as medições;

- 30 dias para apresentar os projetos;

- 5 dias para ir ate o local após a convocação dos ajustes;

- 5 dias para ir ate o local para a aprovação.

11.4 Os objetos serão recebidos provisoriamente<sup>1</sup> no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

11.5 O projeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.6 O projeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

11.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 12 Controle E Fiscalização Da Execução

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.



A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada, a servidora Erica Ribeiro Kraus de Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrita no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

### **13 Do Prazo De Vigência**

O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### **14 Valor Estimado Da Contratação E Responsável:**

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Edimar Junior de Paula Spagnoli.

A Pesquisa de Preços foi realizada de forma online, com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação por email e WhatsApp:

**ARTENGENHARIA E TECNOLOGIA ME-** com o valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

**JÉSSICA LINGER ARQUITETURA** – com o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

**ANA KARINA BETTIN CHAVES VIECELLI** com o valor de R\$ 38.456,00 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

### **15 Da Forma De Pagamento**

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, que será adimplida no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

### **16 Dotação Orçamentária**

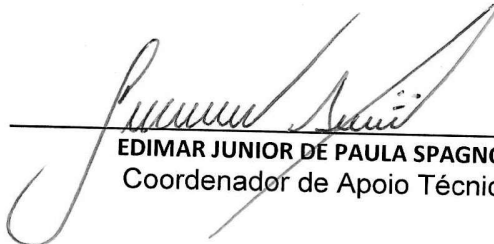
Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (3.3.90.52) – Equipamentos e Materiais Permanentes.

### **17 Da Responsabilidade Pela Elaboração Do Termo De Referência**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 08/04/ 2026

**Aprovado em:** 08/04/2026

  
EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI  
Coordenador de Apoio Técnico

PÁGINA Nº 56  
FOLHA Nº 1

**CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO****MODELO PROPOSTA**

Apresentação da Proposta de Preços, para contratação de empresa especializada na realização de projeto técnico de arquitetura com planejamento e fiscalização do processo de entrega e execução da montagem do mobiliário com vistas à organização funcional da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

| LOTE | AMBIENTE            | PRODUTO/SERVIÇO   |
|------|---------------------|---|
| 01   | RECEPÇÃO            | <b>Painel alto;</b> Painel moldurado medindo aproximadamente 10,00 m2 com 10 cm de profundidade e perfil led, com difusor e reator. Cores em a definir.                 |
|      | RECEPÇÃO            | <b>Painéis Parede;</b> Conjunto de painéis revestindo para paredes medindo, aproximadamente 43,00 m2 com frisos e espessura de 30 mm, cores a definir.                  |
| 01   | RECEPÇÃO            | <b>Balcão de Atendimento;</b> Balcão de atendimento em MDF medindo aproximadamente 4,00 m2 com ripados 3x2 em MDF. Contendo duas portas de giro e puxadores leve toque. |
|      | SALA DE REUNIÃO     | <b>Mesa;</b> Mesa reunião medindo aproximadamente 5,00 m2 em MDF com estrutura lateral em metalon preto, 80 x 40 e 03 unidades em suporte para tomadas.                 |
|      | SALA DE REUNIÃO     | <b>PAINEL COM FRISOS;</b> Painel com frisos verticais para tv medindo aproximadamente 9,00 m2, em MDF.  |
|      | SALA DE REUNIÃO     | <b>APARADOR;</b> Aparador medindo aproximadamente 0,8 m2 em MDF com metalon 2x2 e vidro translúcido.  |
| 01   | GABINETE PRESIDENTE | <b>PAINEL COM PRANCHA;</b> Painel com frisos verticais medindo aproximadamente 9,00 m2 , em MDF e prancha 0,35 m2, em MDF   |
|      | GABINETE PRESIDETE  | <b>APARADOR;</b> Aparador 0,90 m2 em MDF, e estruturas em metalon 2x2.  |
|      | GABINETE PRESIDETE  | <b>BALCÃO COMPLEMENTO;</b> Balcão medindo aproximadamente 0,602 m2 em MDF com portas de giro e puxadores.   |

PÁGINA Nº 57FOLHA Nº 1

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

|    |                    |  |
|----|--------------------|--|
| 01 | SALA CONTABILIDADE | MESA DE ATENDIMENTO: Mesa medindo aproximadamente 3,00 m2 em MDF, com 03 gavetas e 04 portas com puxador.                                    |
|    | SALA CONTABILIDADE | PAINEL COM PRANCHA: Pannel com frisos verticais medindo aproximadamente 6,30 m2 e 0,45 mm de profundidade, em MDF, e prancha 0,43 m2 em MDF. |
| 01 | DEMAIS SALAS       | ARMARIO: 04 unidades de Armários medindo 2,40 m2 total em MDF, cada um contém 02 portas.   |
|    | GERAL              | FOLHAS DE PORTAS GIRO: 02 Folhas de porta laqueadas com instalação 3,5 mm x 2,10   |
|    | VALOR TOTAL        | R\$:   |

PREÇO TOTAL : R\$ \_\_\_\_\_ 12 MESES;

Proponente \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Endereço Proponente \_\_\_\_\_

Foz do Jordão (PR), \_\_\_\_\_ de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do ProponentePÁGINA Nº ( 58 )  
FOLHA Nº ( 1 )



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

#### Dispensa de Valor nº: 07/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

**Por ser expressão da verdade, firmamos a presente**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Nome Completo  
Representante Legal**

PÁGINA Nº 159  
FOLHA Nº 1/1